

PROJETO DE LEI N.º 14.207/2004

Institui, o dia 28 de agosto como feriado para categoria bancária no Estado da Bahia.

A Assembléia Legislativa do Estado da Bahia decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, como feriado civil da categoria bancária, no Estado da Bahia, o dia 28 (vinte e oito) de agosto.

Parágrafo único - a data a que faz referência o art. 1º é em homenagem ao Dia Nacional do Bancário.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 2004.

ÁLVARO GOMES
Dep. Estadual - PCdoB

JUSTIFICATIVA

O 28 de agosto é o Dia Nacional do Bancário, data que é comemorada pelos bancários de todo Brasil. A categoria uma das que mais contribuiu para crescimento do país, merece ser homenageada com um feriado da categoria.

A conquista do Dia do Bancário foi forjada nas lutas históricas, em especial na maior greve que esta categoria já realizou até hoje, no ano de 1951. A categoria bancária historicamente encampou diversas lutas contra a exploração dos trabalhadores; conquistando a jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta semanais; o fim do trabalho aos sábados; salário mínimo profissional; entre outras vitórias.

Ao longo desses anos os bancários levantaram bandeiras importantes junto à sociedade brasileira: a primeira, que sempre esteve na pauta de todas as reivindicações, é a luta contra a exploração dos banqueiros; a luta contra a ditadura militar; pela anistia, ampla, geral e irrestrita; pelas diretas já; fora Collor entre outras lutas, travadas no seio da sociedade baiana com a marca dos bancários.

O reconhecimento do árduo trabalho para os bancários ainda não chegou. O avanço tecnológico não trouxe melhorias para a categoria, nem o benefício esperado para a sociedade. A insensatez dos banqueiros aumentou a exploração contra os bancários, com baixos salários, terceirização e desemprego crescentes, resultando em intranquilidade, que acarreta sofrimento mental, doenças psicossomáticas e LER/DORT.

Assim sendo, solicitamos aos nobres pares o apoio indispensável à presente matéria, para que se possa fazer justiça para a categoria bancária.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2004.

ÁLVARO GOMES
Dep. Estadual - PCdoB